



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.910/2007

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.905/2007.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Lei Municipal n.º 1905, de 16 de maio de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica do Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG autorizado a despender recursos no valor de R\$2.571,42 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais à **CASA DE APOIO DANIELLE**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 20 de outubro de 2000 que tem por finalidade a prestação de serviços de beneficência, acolhendo e hospedando pacientes de cidades da região que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Uberaba, onde tem sua sede à Rua Governador Valadares, n.º 438, Centro”.

“Art. 4º - O convênio a ser firmado com a **CASA DE APOIO DANIELLE** terá vigência a partir da publicação da presente Lei até 31 de dezembro de 2007.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.905/2007 ora modificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de junho de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal